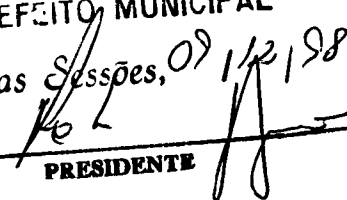




CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO
Nº 473/98

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL
Sala das Sessões, 09/12/98

PRESIDENTE

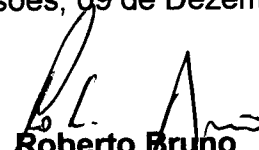
Considerando que a Secretaria de Promoção Social é o órgão responsável pela triagem e assistência às famílias menos favorecidas, fornecendo-lhes, inclusive, cesta básica de alimentação;

Considerando que muitas Entidades Filantrópicas, Assistenciais e Religiosas de nossa cidade, participam também dessa empreitada, fornecendo, igualmente, ajuda aos irmãos mais necessitados;

Considerando que seria conveniente, a existência de uma central de planejamento para distribuição de cestas básicas, elaborando-se cadastramento único desses beneficiários, onde conjuntamente com todas essas Instituições do Município, o que, sem dúvida nenhuma, iria proporcionar uma melhor distribuição desses alimentos.

Nestas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, entre em entendimento com o setor competente da Municipalidade, Secretario Municipal da Promoção Social, com objetivo de verificar a possibilidade de elaborar em conjunto com as Entidades Filantrópicas Assistenciais e Religiosas de nossa comarca, um cadastro único dos beneficiários de cestas básicas, proporcionando uma melhor distribuição e fiscalização na entrega dos alimentos.

Sala das Sessões, 09 de Dezembro de 1998.


Roberto Bruno
Vereador